



PORTARIA Nº 13.960, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Elenice Alves Pereira da Silva e dá outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Elenice Alves Pereira da Silva**, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 07/10/2024, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Caberá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 07/10/2024, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos